

## **RECOMENDAÇÃO Nº 046 DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2017, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando que o Conselho Nacional de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado (Art. 2º da Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008);

considerando que a Comissão Especial sobre Planos de Saúde foi criada para debater mudanças nas normas dos planos de saúde, analisando o Projeto de Lei nº 7419/2006 e apensos, a fim de tentar instituir novo marco legal das operadoras de planos de saúde;

considerando que o relator desta Comissão Especial, Sr. Deputado Federal Rogério Marinho (PSDB/RN), na data de 27 de setembro de 2017, se antecipou apresentando os principais pontos que pretende inserir em seu relatório, como por exemplo: a instituição dos planos assistenciais reduzidos e insuficientes; a alteração do Estatuto do Idoso para permitir reajuste de preços após os usuários completarem 60 anos; e a diminuição do valor do ressarcimento obrigatório ao SUS e mudança na destinação desse dinheiro, além da redução no valor das multas aplicadas em caso de abuso e/ou ilegalidades das operadoras;

considerando ainda, que o Relator pretende: revogar a Lei nº 9.656/1998 que trouxe, minimamente, avanços de proteção para os usuários contra os absurdos que eram praticados na década de 1990 pelas empresas de planos de saúde; extinguir mais de 140 projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, que buscam revisar de forma correta, adequada e equilibrada as regras aplicadas aos planos de saúde; e reduzir drasticamente a incidência do relevante e benéfico Código de Defesa do Consumidor (CDC) na solução dos conflitos envolvendo os planos de saúde;

considerando que a Comissão Especial, com essas mudanças anunciadas, flexibiliza ainda mais a frágil fiscalização sobre as operadoras, atendendo, apenas, aos

interesses particulares de empresas financiadoras das campanhas eleitorais dos Deputados, e, somente, as demandas exclusivas dos abastados donos das empresas de planos de saúde;

considerando que a Comissão Especial, até o momento, não se dispôs a liberar acesso em nenhum documento oficial sob a guarda do Sr. Relator, e tampouco a promover um debate inclusivo, democrático e republicano sobre um tema que é de alto interesse público; e

considerando que não bastasse a gravidade das proposições implicarem em retrocessos, é inexplicável a tramitação em regime de urgência, com previsão de votação pelo Plenário da Câmara dos deputados até novembro de 2017, dificultando a discussão.

### **Recomenda**

A) Ao Presidente da Comissão Especial sobre Planos de Saúde, Sr. Deputado Federal Hiran Gonçalves (PP/RR) que:

1. Retire o pedido de urgência de votação do Projeto de Lei nº 7419/2006 e apensos;

2. Amplie o debate por meio de novas Audiências Públicas, interrompendo o favorecimento explícito às empresas de planos de saúde, concedendo espaço democraticamente igual para o Conselho Nacional de Saúde, Entidades da Sociedade Civil, Instituições de Defesa do Consumidor e Órgãos Governamentais, na discussão dos trabalhos da Comissão.

B) Ao Presidente da Câmara dos Deputados:

Que desapense o Projeto de Lei 4477/2016 que tramita em regime de urgência junto ao Projeto de Lei 7419/2006 e apensos;

C) À Comissão Especial de Ética da Câmara dos Deputados que:

Se posicione sobre o processo de tramitação e conteúdo dos trabalhos da Comissão Especial; e

D) Aos Parlamentares do Congresso Nacional que:

Não permitam que projetos como esse, que visam a retirada de direitos e a destruição das garantias constitucionais continuem sendo aprovados em nosso país, tendo em vista que o vergonhoso e irresponsável desmonte do Estado Social trará mais prejuízos para a população brasileira e rupturas civilizatórias irreconciliáveis com os verdadeiros defensores da cidadania.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Nonagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 5 e 6 de outubro de 2017.